PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00234/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 17/08/1953
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Eleva o padrão do cargo de Guarda-Fiscal de 3a. classe.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam elevados para Cr$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes ao padrão H, da Lei n.197, de 31 de janeiro de 1953, os vencimentos mensais do cargo de guarda-fiscal de 03 classe, no qual foi aposentado o funcionário municipal OLINTO SOARES.

§ Único - A elevação de vencimentos prevista neste artigo, vigora a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2o - Fica o Prefeito autorizado a fazer necessaria suplementação de verba para ocorrer ao aumento de despesa, decorrente desta Lei.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, respeitado o disposto no § Único do artigo 1o e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 17 de Agosto de 1953.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos